

PUBLICADO

Extrema, 04 / 04 / 18

Lei nº 3.764

De 04 de abril de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar aparelhos de ar condicionado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Fórum da Comarca de Extrema.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

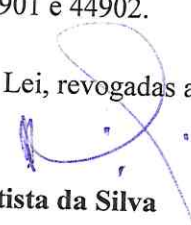
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os aparelhos abaixo descritos, no valor total de R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Vara Única da Comarca de Extrema/MG;

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | |
|--|--------------------------------------|-----|----------------------|
| DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUSMODELO SPLIT HIGH WALL; TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO; COR: BRANCO; FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA; VAZÃO DE AR: NO MINIMO 700M3/H; COM CONTROLE REMOTO; TERMOSTATO DIGITAL: FUNÇÕES: SLEEP E SWING, VOLTAGEM: 220 V; TECNOLOGIA: INVERTER. MARCA SUGERIDA; SAMSUNG AR18KSSPSGMNAZ OU SIMILAR EM QUALIDADE APRESENTAR CATALOGO NO PREGÃO. | SPLIT SAMSUNG MAX PLUS QUENTE E FRIO | 04 | R\$ 3.230,00 |
| TOTAL | | | R\$ 12.920,00 |

Art. 2º - Os bens a serem doados estão registrados na relação patrimonial deste município sob os nrs. 44899, 44900, 44901 e 44902.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -